



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.508, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 84.000,00 POR
RECURSOS DO SUPERÁVIT
FINANCEIRO.**

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso II, do Artigo 7º, Lei Municipal Nº 1.524, de 11 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei Municipal Nº 1.535, de 21 de Dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

06 - SEC.MUN.DE EDUCACAO,CULT.,DESP.E TURISMO

06.01 - EDUCACAO

12 - Educação

12.306 - Alimentação e Nutrição

12.306.0063 - Assistência ao Educando

12.306.0063.2.038 - ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 15.000,00

(Fonte de Recurso: 0001 LIVRE)

SUB TOTAL

R\$ 15.000,00

06.03 - CULTURA, DESPORTO E TURISMO

13 - Cultura

13.392 - Difusão Cultural

13.392.0064 - Incentivo a Cultura

13.392.0064.2.049 - APOIO A CULTURA, MUSICA E ARTES

3.3.90.31.00.00.00 - PREMIACOES CLT., ART., C., DESP. E OUTRA

R\$ 12.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

R\$ 7.000,00

(Fonte de Recurso: 0001 LIVRE)

SUB TOTAL

R\$ 19.000,00

27 - Desporto e Lazer

27.812 - Desporto Comunitário

27.812.0066 - Incentivo ao Desporto e Lazer

27.812.0066.2.054 - INCENTIVO E APOIO AO DESPORTO E LAZER COMUNITARIO

3.3.90.14.00.00.00 - DIARIAS – CIVIL

R\$ 5.000,00

3.3.90.31.00.00.00 - PREMIACOES CLT., ART., C., DESP. E OUTRA

R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

R\$ 25.000,00

(Fonte de Recurso: 0001 LIVRE)

SUB TOTAL

R\$ 50.000,00

TOTAL

R\$ 84.000,00

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Secretaria de Administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) da Fonte de Recurso: 0001 LIVRE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 07 de Fevereiro de 2019.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Marinez de Lima Rubert

Secretária Municipal de Administração